MELHORIA HABITACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

APF: 636338-46

Nome da EO	CNPJ	Município	UF
Prefeitura Municipal de Campina Das Missões -RS	**87.612.859/0001-30**	**CAMPINA DAS MISSÕES**	**RS**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PROJETO DE MELHORIA HABITACIONAL

A unidade habitacional objeto de melhoria apresenta condições aparentes que possibilitem a execução das intervenções contempladas nos projetos, de forma a garantir às unidades habitacionais condições de habitabilidade, salubridade e segurança.

TIPO DE OBRA DE MELHORIA

FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
	1.1	**Fossa séptica e sumidouro visando ao atendimento de até 5 contribuintes, utilizando tanque séptico e sumidouro em concreto ou alvenaria com blocos de concreto.**

COBERTURA – SUBSTITUIÇÃO DE TELHA, TRAMA DE MADEIRA E CINTA DE AMARRAÇÃO	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
	2.1	**Substituição total da cobertura da unidade habitacional, incluindo a substituição das telhas, a estrutura de madeira e cinta de amarração de apoio da estrutura do telhado.**
	2.2	Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.
	2.3	Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.
	2.4	Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.
	2.5	Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região.
	2.6	As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.
	2.7	A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.

COBERTURA – SUBSTITUIÇÃO DA TRAMA DE MADEIRA COM AS TELHAS	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
	3.1	**Substituição parcial da cobertura da unidade habitacional, incluindo a substituição das telhas e a estrutura de madeira.**
	3.2	Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.
	3.3	Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.
	3.4	Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.
	3.5	Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região.
	3.6	As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.

COBERTURA – SUBSTITUIÇÃO DE TELHA	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
	4.1	**Substituição das telhas na cobertura da unidade habitacional.**
	4.2	Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.
	4.3	Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.
	4.4	Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.
	4.5	As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.

INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
	5.1	**Instalação de uma caixa d'água de 500 l com suas conexões para atendimento de até 4 pessoas.**

NOVO CÔMODO ISOLADO ADAPTÁVEL	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
	6.1	**Consiste na construção de um novo cômodo adaptável isolado do imóvel objeto da intervenção.**
	6.2	Contempla fundação apropriada ao tipo do terreno, estrutura, vedação em bloco ceramico ou concreto, uma janela, uma porta padrão popular, instalações elétricas, revestimento interno e externo com pintura, piso e rodapés cerâmicos, forro e cobertura em telha em material adequado.
	6.3	Assegurar a impermeabilização da fundação.
	6.4	Paredes em blocos contrafiados e rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia, argamassa industrializada ou estabilizada. Podem ser utilizados elementos pré-moldados de menor porte para compor as elevações da alvenaria (por ex. vergas, contravergas e pré-moldados para passagem de tubulações).
	6.5	Janela com vidro fixado com massa. A instalação da janela deverá ser realizada com argamassa, observando a posição e o tamanho adequado. Deverão ser executadas vergas e contravergas.
	6.6	Porta de abrir padrão popular, sem guarnição/moldura de acabamento para esquadria. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito e não possuir deformações. Deverão ser executadas vergas.
	6.7	Instalação elétrica compatível com o cômodo, tendo no mínimo, 3 tomadas, interruptor e ponto de iluminação. Todos os cabos novos deverão ser tipo flexível e bitola no mínimo de 2,5 mm² para circuito das tomadas e 1,5 mm² para circuito de iluminação. Todos os pontos elétricos deverão ter caixa de passagem.
	6.8	O revestimento interno e externo do novo cômodo deverá contar com aplicação de chapisco sobre a alvenaria (homogeneamente distribuído por toda a área) e posteriormente reboco e pintura com duas demão.
	6.9	Sobre o contrapiso deverá ser projetada uma argamassa de regularização, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. A regularização de piso, em argamassa de cimento e areia, deverá ter espessura mínima de 3 cm.
	6.10	O revestimento do piso do cômodo deverá ser em piso cerâmico retificado, assentado com argamassa colante e as juntas entre peças deverão atender ao estabelecido pelo fabricante.
	6.11	Os rodapés poderão ser confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos.
	6.12	O teto do cômodo deverá ser forrado, incluída estrutura de fixação.
	6.13	A cobertura do cômodo deverá ser construída com telhas em material adequado, com estrutura e cinta de amarração sobre as paredes. Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens 6.13.1 a 6.13.6
	6.13.1	Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.
	6.13.2	Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.
	6.13.3	Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.
	6.13.4	Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região.
	6.13.5	As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.
	6.13.6	A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.

MELHORIA HABITACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

	9.6	Porta de abrir padrão popular, sem guarnição/moldura de acabamento para esquadria. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito e não possuir deformações. Deverão ser executadas vergas.
	9.7	Instalação elétrica compatível com o cômodo. Mínimo de 1 tomada conjugada com interruptor, uma tomada do chuveiro e um ponto de iluminação. Todos os cabos novos deverão ser tipo flexível e bitola no mínimo de 2,5 mm² para circuito das tomadas, 1,5 mm² para circuito de iluminação e 4,0 mm² para chuveiro elétrico.
	9.8	O revestimento interno e externo do novo cômodo deverá contar com aplicação de chapisco sobre a alvenaria (homogeneamente distribuído por toda a área) e posteriormente reboco e pintura com duas demão.
	9.9	Sobre o contrapiso deverá ser projetada uma argamassa de regularização, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. A regularização de piso, em argamassa de cimento e areia, deverá ter espessura mínima de 3 cm.
	9.10	O revestimento do piso do cômodo deverá ser em piso cerâmico retificado, assentado com argamassa colante e as juntas entre peças deverão observar sempre as indicações do fabricante.
	9.11	Os azulejos serão assentados com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa própria para rejunte e seguir as especificações do fabricante. Todos os azulejos deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.
	9.12	O teto do cômodo deverá ser forrado, incluída estrutura de fixação.
	9.13	A cobertura do cômodo deverá ser construída com telhas em material adequado, com estrutura e cinta de amarração sobre as paredes. Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens 9.13.1 a 9.13.6
	9.13.1	Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.
	9.13.2	Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.
	9.13.3	Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.
	9.13.4	Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região.
	9.13.5	As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.
	9.13.6	A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.
	9.14	Os vasos sanitários serão de louça, com caixa de descarga, auto-sifonado, acompanhado de ferragens para fixação e ligação, devendo ser guarnecido com assento de plástico.
	9.15	O lavatório de louça deverá vir acompanhado de ferragens para fixação e ligação. Os aparelhos não poderão ter trincas ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência.

	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
REFORMA DE BANHEIRO	**10.1**	**Consiste na remoção de elementos existentes e a instalação de novos componentes no banheiro.**
	10.2	Contempla a remoção e instalação de janela, revisão de instalações elétricas e hidrossanitárias, remoção e colocação de novo vaso sanitário com acessórios, remoção e novo lavatório de louça com acessórios, remoção de revestimento interno, instalação de revestimento nas paredes internas em cerâmica, no mínimo, de 1,50m e na área molhada do chuveiro até o teto, o restante com pintura.
	10.3	Janela com vidro fixado com massa. A instalação da janela deverá ser realizada com argamassa, observando a posição e o tamanho adequado. Deverão ser executadas vergas e contravergas.
	10.4	Porta de abrir padrão popular, sem guarnição/moldura de acabamento para esquadria. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito e não possuir deformações. Deverão ser executadas vergas.
	10.5	Instalação elétrica compatível com o cômodo. Mínimo de 1 tomada conjugada com interruptor, uma tomada do chuveiro e um ponto de iluminação. Todos os cabos novos deverão ser tipo flexível e bitola no mínimo de 2,5 mm² para circuito das tomadas, 1,5 mm² para circuito de iluminação e 4,0 mm² para chuveiro elétrico.
	10.6	O revestimento interno e externo do novo cômodo deverá contar com aplicação de chapisco sobre a alvenaria (homogeneamente distribuído por toda a área) e posteriormente reboco e pintura com duas demão.
	10.7	Sobre o contrapiso deverá ser projetada uma argamassa de regularização, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações. A regularização de piso, em argamassa de cimento e areia, deverá ter espessura mínima de 3 cm.
	10.8	O revestimento do piso do cômodo deverá ser em piso cerâmico retificado, assentado com argamassa colante e as juntas entre peças deverão observar sempre as indicações do fabricante.
	10.9	Os azulejos serão assentados com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa própria para rejunte e seguir as especificações do fabricante. Todos os azulejos deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.
	10.10	O teto do cômodo deverá ser forrado, incluída estrutura de fixação.
	10.11	A cobertura do cômodo deverá ser construída com telhas em material adequado, com estrutura e cinta de amarração sobre as paredes. Deverão ser observadas as especificações descritas nos subitens 10.11.1 a 10.11.6
	10.11.1	Deverá apresentar inclinação compatível com as características da telha especificada e recobrimentos adequados à inclinação adotada, de modo a garantir sua estanqueidade às águas pluviais.
	10.11.2	Os telhados deverão ser executados com as peças de concordância e acessórios recomendados pelo fornecedor dos elementos que os compõe de modo a apresentarem fiadas alinhadas e paralelas entre si.
	10.11.3	Deverão ser utilizadas telhas em material adequado isentas de deformações, as quais deverão apresentar encaixes perfeitos, superfícies lisas e homogêneas, cozimento adequado e coloração uniforme.
	10.11.4	Para a estrutura de madeira do telhado deverão ser fabricadas, transportadas e instaladas peças novas, preferencialmente com madeira da região.
	10.11.5	As ripas removidas serão realocadas com o espaçamento adequado para assentamento das telhas, seguindo as recomendações e distâncias indicadas pelo fabricante.
	10.11.6	A cinta de amarração deverá ser executada em concreto armado sobre as paredes para apoio da estrutura do telhado. Deve-se respeitar a boa técnica e os cuidados exigidos para o concreto, formas e ferragens.
	10.12	Os vasos sanitários serão de louça, com caixa de descarga, auto-sifonado, acompanhado de ferragens para fixação e ligação, devendo ser guarnecido com assento de plástico.
	10.13	O lavatório de louça deverá vir acompanhado de ferragens para fixação e ligação. Os aparelhos não poderão ter trincas ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência.

	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
ADAPTAÇÃO DE BANHEIRO	**11.1**	**Realização de obras visando à adaptação de banheiro de modo a torná-lo acessível.**
	11.2	Contempla a instalação de barra de apoio em "L", barra de apoio lateral articulada, 3 barras de apoio retas de 90cm e banco articulado, de acordo com a NBR 9.050/2015.
	11.3	As barras de apoio deverão atender às dimensões especificadas em norma. O material a ser utilizado para confecção das barras deverá ser metálico com superfície cromada, lavável e resistente à oxidação.
	11.4	As barras deverão ser instaladas nas posições determinadas no projeto de acessibilidade.

	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
REVESTIMENTO E PINTURA EXTERNA	**12.1**	**Remoção do revestimento externo existente e execução de novo revestimento.**
	12.2	Contempla a remoção da argamassa existente de forma manual sem reaproveitamento em todo perímetro do imóvel e execução de novo revestimento com pintura em duas demãos.
	12.3	Todas as superfícies deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
	12.4	No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

	Subitem	ESPECIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS
PINTURA EXTERNA	**13.1**	**Execução de pintura externa com aplicação de fundo selador e aplicação de pintura com duas demãos em todo o perímetro do imóvel.**

MELHORIA HABITACIONAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Local:

Assinatura do responsável técnico
Nome: Gabriel de Oliveira
CREA/CAU: RS 168.937

Assinatura do proponente
Nome: Carlos Justen
CPF: 760.805.600-20

Data: 06/06/2025 14:12